



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº157/2019

Suspende os prazos processuais no dia 04/10/2019 na Subseção Judiciária de Caicó.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a reforma que será realizada na sede da Subseção Judiciária de Caicó/RN a partir do dia 07/10/2019;

CONSIDERANDO a informação da Direção de Secretaria da 9ª Vara Federal, através de e-mail datado de 26/09/2019, que o início da mudança, necessária à reforma do prédio da Subseção Judiciária de Caicó/RN, para a sede do Ministério Público do Estado do RN naquela cidade, onde funcionará nos próximos 60 dias, dar-se-á em 30/09/2019 com término previsto para o dia 04/10/2019;

CONSIDERANDO que no dia 04/10/2019 não haverá condições de atendimento ao público por parte da Subseção Judiciária de Caicó/RN, seja na própria sede da Vara Federal ou no prédio das Promotorias de Justiça da cidade, uma vez que a migração da rede de telefonia, da infraestrutura de computadores e o transporte do mobiliário da Unidade Judicial estarão em fase de conclusão, conforme o ofício nº 169/2019-DF endereçado ao Procurador Geral de Justiça do Estado do RN;

RESOLVE:

I – Suspender o expediente da Subseção Judiciária de Caicó/RN e, por consequência, os prazos processuais no dia 04/10/2019, em conformidade com o artigo 221 do Código de Processo Civil, primeira parte, no que tange aos processos que tramitam na 9ª Vara Federal, tendo em vista as atividades administrativas necessárias à mudança de sua sede, o que impossibilitará os acessos pelos advogados, jurisdicionados e servidores ao prédio onde funciona atualmente e ao local onde passará a funcionar, na sede do Ministério Público do Estado do RN.

II- Remeta-se cópia desta Portaria à Corregedoria da Justiça Federal da 5ª Região visando a sua homologação.

IV- Homologada a Portaria, publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA, DIRETOR DO FORO**, em 26/09/2019, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1185437** e o código CRC **94B96615**.
